



**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna**  
**CAMPANHA SALARIAL 2023**

**A Categoria organizada irá trazer a merecida valorização aos Servidores (as)!**

OFICIO 0025

Jaguariúna, 11 de abril de 2023

**Exmo. Senhor**  
**Marcio Gustavo Bernardes Reis**  
**DD. Prefeito Municipal de Jaguariúna – SP**

**Assunto:** Pauta de Reivindicação 2023.

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIÚNA – SP**, entidade de classe de primeiro grau, inscrita no C.N.P.J. n° 58.383.746/0001-01, localizada na Rua Epitácio Pessoa,50, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP, vem mui respeitosamente até Vossa Excelência, **ENCAMINHAR O RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL, REFERENTE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA MUNICIPALIDADE**, deliberada e aprovada pela Categoria de Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2023, sendo o que segue:

Considerando a contraproposta encaminhada (Ofício SEGOV-n° 0308/2023) com data de 04 de abril de 2023, para essa Entidade respondendo a todos os itens da Pauta de Reivindicações da categoria;

Considerando que na Assembleia Geral do dia 10 de abril de 2023, a contraproposta foi lida na íntegra, prevalecendo ampla publicidade para categoria sobre a vontade da Administração Municipal em atender os nossos anseios;

**COM ISSO, NÃO RESTOU DÚVIDA PARA CATEGORIA PRESENTE EM REJEITAR, POR MAIORIA, A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OS SERVIDORES ESPERAM QUE AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS E SOCIAIS SEJAM REVISTAS COM A MÁXIMA URGÊNCIA, HAJA VISTA QUE DELIBEROU-SE POR REITERAR A PAUTA REIVINDICAÇÕES, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DA INTEGRALIDADE DOS ITENS SOLICITADOS.**

E ainda a Assembleia deliberou o prazo para que a Administração Municipal retome urgentemente a negociar com o Sindicato ou apresente nova contraproposta e resposta a todos os itens da Pauta de Reivindicação 2023 concedendo o prazo de 72 horas a contar da data do protocolo ou que seja instituído calendário de reuniões de negociações entre Administração Municipal e Sindicato.

Em não sendo possível a negociação a Assembleia autorizou o Sindicato tomar as medidas cabíveis para declarar frustradas e infrutíferas as negociações por parte da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal 7783 de 28 de junho de 1989, dando início a GREVE GERAL no dia 17 de abril de 2023 as 7 horas em frente ao Paço Municipal.

Solicitamos que em atendendo os dispostos no artigo 11 da Lei Federal 7783/89, o Município indique os locais que os serviços ou atividades essenciais, que sindicato, a Municipalidade e os trabalhadores ficam obrigados, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

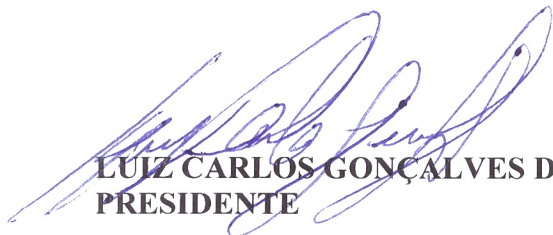


**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna**  
**CAMPANHA SALARIAL 2023**

**A Categoria organizada irá trazer a merecida valorização aos Servidores (as)!**

Aguardamos confiantes o atendimento das demandas solicitadas, já que fomos sempre bem atendidos em nossos pedidos endereçados a esta Administração Municipal.

Atenciosamente.



**LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



000072FB42

**E-mail: protocolo@jaguariuna.sp.gov.br - Tel.:(19)3867-9728/3867-9842**

**SINDICATO: SOLICITACOES/INFORMACOES DIVERSAS**

**OFICIO 0025**

**Protocolo 007010/2023**

**Abertura:** 11/04/2023

**Solicitante:** SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIUNA

**Observação:** ENCAMINHA RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL REF CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELA

**Protocolado por:**

**DEPTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

**NUNCIO ACACIO LEONI**